# ATO DA MESA Nº 08/17

***Dispõe sobre data de pagamento de remuneração dos Funcionários e do subsídio dos Vereadores.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Ratificar o Ato da Mesa nº 03/11, o qual dispõe que o pagamento da remuneração dos funcionários ativos e inativos e subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Miracatu é disponibilizado a partir do último dia útil de cada mês, após o devido fechamento da Folha de Pessoal.

§ 1º - Os valores relativos as faltas ocorridas no mês, serão descontadas no pagamento subseqüente.

§ 2º - Poderá ser modificada a data de pagamento desde que justificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Miracatu.

Art. 2º - O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 20 de abril de 2017.

***VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ***
Presidente

***MOYSÉS SIKORSKI FILHO***
1º Secretário

***AMÉRICO ELIEZER DA SILVA***
2º Secretário